PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Educação
CEI "Claudia Maria Luz Xavier"

Rua: Fares Abib, 197 – Conj. Res. Pq. São Bento – Campinas/SP – CEP: 13058-147
Fone: (19) 3221.9616 - E-mail: cei.claudiamaria@educa.campinas.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS – 2021

Reorganização da Rotina Escolar a Partir dos Protocolos Sanitários de Enfrentamento ao Covid-19.

As ações necessárias à adequação da escola e da comunidade escolar para a adoção das medidas de prevenção e controle da pandemia de Covid-19, contidas nos protocolos sanitários municipais da Prefeitura Municipal de Campinas disponibilizados no site https://covid-19.campinas.sp.gov.br/protocolos-sanitarios e nos anexos *Caderno 1: Intersetorial e de Ambientes*; *CAderno 6: Educação COmpleto: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Superior, Profissional e Complementar Não Regulada, edição 4*; *Diretrizes para ações de Vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em alunos de instituições de ensino*, requerem o repensar a rotina escolar e uma reflexão sobre o tempo, uso dos espaços e atividades realizadas desde o momento de entrada das crianças até a saída no final do período.

Diante dessa demanda, apresentamos a seguir a proposta de reorganização da rotina escolar construída pelos educadores do CEI Cláudia Maria Luz Xavier, visando o retorno seguro às atividades presenciais com as crianças, bem como as demandas da escola as quais dependem de ações por parte da Secretaria Municipal de Educação (SME).

PARÂMETROS DEFINIDOS PELA SME

Atendimento remoto a partir de 08/02/2021

- Retorno ao trabalho presencial de professores, monitores e agentes de educação infantil, respeitando o limite de 50% do quadro por dia, com revezamento a ser definido pela equipe gestora, considerando as demandas para organização da escola segundo as orientações recebidas pela DEVISA;
- Cumprimento da jornada integral de trabalho;
- Proposição de atividades e interações remotas para atendimento às crianças e famílias;

- Elaboração de relatórios pelos educadores para registro das atividades de trabalho não presenciais.

Retorno às aulas presenciais a partir de 01/03/2021:

- Trabalho presencial com as crianças do Agrupamento III da Educação Infantil e previsão de ampliação para o atendimento ao Agrupamento II até o final do mês;
- Atendimento de 50% dos alunos de cada turma, presencialmente, alternando a cada semana;
- Turnos de 3 horas diárias de trabalho com os alunos;
- Atividades remotas para os alunos que permanecerem em casa.

Três turmas de Agrupamento III do período da tarde (F, I e J) estão aguardando a entrada em exercício de professoras contratadas por concurso público. Caso isso não se efetive até o início previsto para as aulas, precisaremos que as turmas sejam alocadas para professores adjuntos I ou que seja autorizado o pagamento de carga suplementar de trabalho para professores PEB I que possam assumir as turmas.

Com a confirmação do retorno presencial para as crianças do Agrupamento II (integral), também precisaremos que seja autorizado o pagamento de horas extras para monitoras/agentes de educação infantil, pois uma monitora encontra-se em licença maternidade.

AÇÕES DA ESCOLA

Sabemos que será um grande desafio garantir o bem estar de crianças tão pequenas respeitando todos os protocolos e orientações sanitárias, esperamos, porém, com as medidas de distanciamento social, intensificação da limpeza e desinfecção dos ambientes, uso adequado de equipamentos de proteção individual e orientação a comunidade escolar, promover o acolhimento seguro e adequado das crianças e profissionais do CEI Cláudia, reafirmando o nosso compromisso em oferecer educação pública de qualidade na primeira etapa do ensino básico.

Apresentamos, a seguir, as ações tomadas pela escola para garantir o cumprimento das diretrizes dos protocolos citados.

Acolhimento/Saída

Tendo em vista as informações contidas no documento “Compromisso Campinas Educação com Indicativo de Saúde”, no subsetor referente à Educação Infantil e as formações oferecidas pelos profissionais da DEVISA, os pais/responsáveis pelas crianças deverão utilizar máscaras ao se

dirigirem à escola e serão orientados para que a mesma pessoa (na medida do possível) se responsabilize em levar e buscar o educando, evitando o rodízio de cuidadores. Tais informações serão repassadas às famílias durante as reuniões de início de ano letivo e deverão ser reforçadas pelos professores ao longo das primeiras semanas de atendimento presencial.

Pensando na otimização do fluxo de pessoas e na necessidade de evitarmos aglomerações, sugerimos a organização de uma escala com horários diferenciados de entrada e saída:

Turma	**Entrada**	**Saída**
Ag III A (manhã)	7h00	10h00
Ag III B (manhã) Ag III C (manhã)	7h15	10h15
Ag III D (manhã) Ag III E (manhã)	7h30	10h30
Ag III F (tarde) Ag III G (tarde)	13h00	16h00
Ag III H (tarde) Ag III I (tarde)	13h15	16h15
Ag III J (tarde)	13h30	16h30

No horário da entrada, a equipe escolar e as crianças serão recebidas no portão por um funcionário da escola o qual, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pelas autoridades de saúde, fará a aferição de temperatura e os orientará a realizarem a desinfecção das mãos com álcool em gel.

Não havendo nenhum impedimento, todos adentram o espaço escolar, respeitando o distanciamento recomendado, e a professora da turma, com o auxílio das monitoras/agentes de educação infantil, conduzem as crianças ao local onde poderão lavar as mãos e depois à sala de referência .

Caso alguma criança apresente temperatura corporal acima de 37,5ºC, o familiar será solicitado a esperar 10 minutos para que nova aferição da temperatura seja feita. Caso a temperatura corporal medida se mantenha acima de 37,5ºC o familiar será orientado a retornar para casa com a criança e, caso necessário, levá-la ao Centro de Saúde. O mesmo procedimento será adotado com os membros da equipe escolar, que deverão notificar imediatamente a equipe gestora sobre o surgimento de quaisquer sintomas associados ao Covid.

No horário de saída, procedimento semelhante é adotado, sendo dispensada a aferição de temperatura.

A escola manterá registro diário de frequência para consulta das autoridades sanitárias, caso seja necessário.

Horário de Entrada/Saída:

AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Disponibilização de termômetro digital infravermelho sem contato para aferição de temperatura	Concluído
Disponibilização de tapete sanitizante e tapete secante na entrada da escola	Concluído
Disponibilização de totem para álcool gel com acionamento por pedal	Concluído
Disponibilização de EPI's para a equipe escolar	Conforme necessidade
Disponibilização de água sanitária, álcool em gel, sabonete líquido e papel toalha descartável	Conforme necessidade
Aplicação do *Questionário Auto Declaratório para Avaliação Diária*, antes do início da jornada a todos os servidores e terceirizados do local de trabalho.	Diário

Banheiros

O uso do banheiro pelas crianças deverá ser orientado pelos adultos, tendo em vista a necessidade de controle do acesso e a orientação quanto a lavagem adequada das mãos.

Conforme recomendação da vigilância sanitária, apenas parte das torneiras serão utilizadas, garantindo o cumprimento do distanciamento social exigido.

A equipe da limpeza reforçará a higienização deste espaço, de acordo com os procedimentos especificados nos manuais sanitários, sendo a limpeza realizada antes do início das aulas e a cada 3 horas.

Banheiros crianças:

AÇÃO	EXECUÇÃO
Afixação dos cartazes informativos	Antes do início das aulas
Adoção de lixeiras com tampa e acionamento por pedal	Concluído
Disponibilização de dispenser para sabonete líquido e papel toalha descartável	Concluído
Disponibilização de dispenser para álcool em gel e suporte	Concluído

para caixa de luvas descartáveis	
Assentos sanitários com tampa	Concluído
Higienização diária conforme protocolos	Parcialmente concluído **A equipe de limpeza participou da formação oferecida pela DEVISA, mas precisa receber treinamento específico por parte da empresa terceirizada**

Banheiros funcionários:

AÇÃO	EXECUÇÃO
Afixação dos cartazes informativos	Concluído
Adoção de lixeiras com tampa e acionamento por pedal	Concluído
Disponibilização de dispenser para sabonete líquido e papel toalha descartável	Concluído
Assentos sanitários com tampa	Concluído
Higienização diária conforme protocolos	Parcialmente concluído **A equipe de limpeza participou da formação oferecida pela DEVISA, mas precisa receber treinamento específico por parte da empresa terceirizada**

Refeitório

O uso do refeitório também deverá respeitar procedimentos padronizados, dentre os quais a manutenção do distanciamento e a substituição do auto-servimento por pratos prontos preparados pelas cozinheiras. Caberá às educadoras orientarem as crianças quanto à retirada e armazenamento das máscaras (em sacos ziplock), a lavagem adequada das mãos antes da entrada no refeitório e indicação quanto ao local que a criança deverá se sentar.

Será importante conscientizá-los sobre a importância de evitar conversas paralelas nesse ambiente, uma vez que sem máscaras estarão mais suscetíveis a qualquer tipo de contaminação.

AÇÃO	EXECUÇÃO
Determinação da capacidade de atendimento para garantir o distanciamento social	Concluído

Quadro de horário com o rodízio das turmas para Lanche e Almoço	Concluído
Afixação dos cartazes informativos	Antes do início das aulas
Demarcação do solo para organização de filas	Antes do início das aulas
Demarcação de cadeiras para garantir o distanciamento social	Antes do início das aulas
Disponibilização de dispenser para álcool em gel e papel toalha descartável	Concluído
Disponibilização de lixeira com tampa e acionamento por pedal	Concluído
Interdição do bebedouro de acionamento por botão	Concluído
Manter janelas e portas abertas para garantir ventilação natural	Diário
Higienização diária conforme protocolos	**A equipe de limpeza participou da formação oferecida pela DEVISA, mas precisa receber treinamento específico por parte da empresa terceirizada**

Segue tabela com horários das refeições, planejados de acordo com a capacidade física definida pelos técnicos da DEVISA:

Turma	**1ª refeição**	**2ª refeição**
Ag III A (manhã)	7h10 - 7h30	9h - 9h20
Ag III B (manhã) Ag III C (manhã)	7h40 - 8h	9h30 - 9h50
Ag III D (manhã) Ag III E (manhã)	8h10 - 8h30	10h - 10h20
Ag III F (tarde) Ag III G (tarde)	13h10- 13h30	15h00 - 15h20
Ag III H (tarde) Ag III I (tarde)	13h40 - 14h	15h30 - 15h50
Ag III J (tarde)	14h10 - 14h30	16h - 16h20

Uso dos espaços/ salas ambientes

Desde 2018 a CEI Cláudia Maria Luz Xavier possui como base para a construção do projeto pedagógico a utilização das salas ambientes, entendidas como espaços especialmente organizados para proporcionarem experiências diversas, próprias ao desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil. Em nossa unidade contamos com salas temáticas dedicadas às atividades relacionadas à música, letramento, artes, brincadeiras e movimento, além de quiosque, casa de bonecas (em construção), pátio e demais parques localizados no espaço externo.

A retomada das atividades presenciais com as crianças, no contexto de pandemia, exigirá um novo olhar para a utilização de cada um desses espaços, considerando a necessidade de higienização dos objetos e materiais após o uso; reorganização de mesas e cadeiras, prezando primordialmente pelo distanciamento social entre as crianças e criança/educador e seguindo algumas diretrizes:

- Reorganização da escala de horários de acordo com a nova demanda, de modo que cada turma utilize apenas dois espaços por dia (um interno e outro externo), além do refeitório;
- Planejamento para que as turmas utilizem salas diferentes durante a semana, garantindo que cada agrupamento possa ter contato com a variedade de experiências propostas pelas salas ambientes;
- Considerar quais itens poderão ser disponibilizados para as crianças durante o uso das salas. Brinquedos de pelúcia, tecidos e demais materiais de difícil higienização não poderão ser utilizados;
- Conscientização de cada educador no sentido de armazenar os objetos utilizados em caixas adequadas, para que o próximo agrupamento não os utilize antes da higienização;
- Durante as atividades nos espaços externos, não será permitido o uso dos brinquedos do parque, tampouco serão incentivadas brincadeiras com areia, vista a dificuldade de realizar tratamento adequado da mesma..

Atividades remotas

"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo" (Paulo Freire)

Durante o mês de fevereiro e em todo o período em que perdurar o atendimento híbrido às crianças da educação infantil, daremos continuidade às ações mitigadoras iniciadas em 2020, como forma de minimizar o impacto causado pelas medidas de distanciamento social.

Considerando as limitações que a comunidade apresenta com relação ao acesso à internet e a avaliação da equipe sobre o trabalho desenvolvido no ano anterior, serão planejadas e organizadas coletivamente pelos educadores, kits de materiais e atividades a serem entregues periodicamente às famílias. O objetivo será proporcionar vivências significativas possíveis de serem desenvolvidas no ambiente domiciliar, fortalecendo o vínculo entre escola/família e valorizando os momentos de trocas de experiências e de construção de aprendizagem.

Nas reuniões de planejamento de 2021, serão discutidas ações, especialmente voltadas "a retomada dos vínculos afetivos, emocionais e pedagógicos" e "ambientação dos alunos à nova realidade escolar com os protocolos sanitários necessários à prevenção da COVID-19", além de definir o cronograma de horários para a utilização dos espaços por cada agrupamento.

Também será organizada a reativação dos canais de comunicação criados pela equipe no ano passado, como a página do CEI Cláudia no facebook e os grupos de whatsapp por turma, essenciais para a aproximação e efetivação do diálogo entre educadores e famílias.

Salas ambiente:

AÇÃO	EXECUÇÃO
Disponibilização de dispenser para álcool gel e papel toalha descartável	Concluído
Demarcação nas mesas do espaço de uso de cada criança	Antes do início das aulas
Identificar e guardar em caixas plásticas com tampa todos os materiais pedagógicos e objetos que não possam ser higienizados após o uso	Antes do início das aulas
Identificar e guardar em caixas plásticas com tampa todos os materiais pedagógicos e objetos que ficarão à disposição para uso	Antes do início das aulas
Demarcar o local para guarda de material higienizado e para material usado	Antes do início das aulas
Manter janelas e portas abertas para garantir a ventilação natural	Diário
Higienização diária antes do início de cada período conforme protocolos	**A equipe de limpeza participou da formação oferecida pela DEVISA, mas precisa receber treinamento específico por parte da empresa terceirizada**

Espaços externos:

AÇÃO	EXECUÇÃO
Disponibilização de dispenser para álcool gel e papel toalha descartável	Concluído
Disponibilização de lixeiras com tampa e acionamento por pedal	Concluído
Higienização antes do início de cada período conforme protocolos	Diário

Reuniões de Pais e Educadores

Diante do baixo alcance das reuniões virtuais realizadas em 2020, devido às dificuldade de acesso à internet de grande parte das famílias, será necessário fazermos reuniões presenciais antes do início das aulas, para apresentarmos o Plano de Retomada às Aulas, bem como o foco do trabalho pedagógico a ser realizado pela escola nos meses de fevereiro e março, conforme determinação da SME.

Para garantirmos o distanciamento social e a higienização dos ambientes antes e após as reuniões, elas serão realizadas em dias/horários alternados, com apenas um familiar por criança, sendo cada turma dividida em 4 grupos:

Ag III Manhã	**Dia/Hora Reunião**
Turma 1	08/02 das 07h00 às 08h30
Turma 2	08/02 das 09h30 às 11h00
Turma 3	09/02 das 07h00 às 08h30
Turma 4	09/02 das 09h30 às 11h00

Ag III Tarde	**Dia/Hora Reunião**
Turma 1	08/02 das 13h00 às 14h30
Turma 2	08/02 das 15h30 às 17h00
Turma 3	09/02 das 13h00 às 14h30
Turma 4	09/02 das 15h30 às 17h00

Reuniões da Equipe Escolar e dos Colegiados

Seguindo as orientações da SME, as reuniões previstas em nossa jornada de trabalho (TDC, HFAM, reunião de gestores e de orientadoras pedagógicas) deverão acontecer através de ferramentas virtuais, como o Google Meet. O mesmo critério deverá ser adotado para formações e reuniões de colegiados, como o Conselho de Escola e a Comissão Própria de Avaliação Institucional, até que sejam publicadas novas orientações.

Secretaria

O atendimento realizado pela secretaria escolar será prioritariamente por meios digitais, e nos casos em que seja necessário atendimento presencial, será feito mediante agendamento prévio, sendo o mesmo aplicado a prestadores de serviço ou entregadores. A entrada na unidade está condicionada ao uso de máscara facial e aferição de temperatura corporal.

A escola manterá máscaras descartáveis disponíveis para casos de necessidade, bem como o registro diário de todas as pessoas que adentrarem ao espaço escolar, para consulta das autoridades sanitárias, caso necessário.

AÇÃO	EXECUÇÃO
Afixação dos cartazes informativos	Concluído
Demarcação do solo para organização de filas de atendimento	Concluído
Instalação de barreira acrílica na secretaria	Instalação agendada
Agendamento de horário para atendimento presencial	Diário
Fornecimento de EPI's para a equipe e máscaras faciais sobressalentes	Conforme necessidade
Atendimento e disponibilização de informações por canais digitais	Diário
Disponibilização de dispenser com álcool em gel	Concluído
Manter portas e janelas abertas para garantir ventilação natural	Diário
Higienização antes do início do horário de atendimento e sempre que necessário	Diário

Casos Suspeitos de COVID-19 em Alunos:

Conforme orientação da autoridade sanitária, apresentamos "alguns princípios gerais fundamentais, não apenas para prevenção e controle de COVID-19, mas também de outras doenças com potencial de transmissão e ocorrência de surtos em instituições de ensino":

1. Instituições de ensino devem manter canais de comunicação efetivos, transparentes e oportunos junto a pais e responsáveis no sentido de fornecer informações acerca de recomendações, orientações, alertas de situações relacionadas à saúde de alunos e trabalhadores. Adicionalmente, meios efetivos de comunicação devem ser disponibilizados a pais/responsáveis para que a comunicação de eventuais casos de COVID-19 e outras doenças entre alunos possa ser adequada e oportunamente informados à Instituição de Ensino.

2. Instituições de ensino devem atuar em parceria com a vigilância em saúde do município na implementação e divulgação de informações e medidas que visem a promoção e proteção à saúde de alunos e trabalhadores, incluindo-se:
   → a necessidade de se manter carteira de vacinação atualizada.
   → as boas práticas de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
   → adesão e uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, sobretudo da máscara.
   → as medidas que garantam o distanciamento seguro pessoa-pessoa.
   → a importância de manutenção de ambientes higienizados, ventilados e ocupados conforme recomendações sanitárias vigentes.
   → o compromisso de pais/responsáveis sobre garantir o afastamento de estudantes que apresentem sinais e sintomas potencialmente associados a COVID-19 ou outras doenças infecciosas agudas.
   → o compromisso da escola em afastar trabalhadores sintomáticos.

3. Instituições de Ensino devem atuar de maneira ativa, transparente e responsável na identificação e notificação precoce de qualquer caso ou evento que possa sugerir risco de transmissão de COVID-19 entre seus alunos e trabalhadores.

4. Mesmo em períodos pré-pandêmicos, crianças com quadros respiratórios e/ou gastrointestinais agudos potencialmente relacionados a infecções virais <u>não</u> devem frequentar, independentemente da etiologia, estabelecimentos de ensino e locais com presença de pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis a infecções e/ou complicações.

Para fins de adoção de ações de vigilância, incluindo-se aquelas de prevenção e controle, será

utilizado como critério de definição de caso suspeito de COVID-19, o conjunto de sinais e sintomas que compõem o critério de definição para síndrome gripal:

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

→ febre (mesmo que referida)
→ calafrios
→ dor de garganta
→ dor de cabeça
→ tosse
→ coriza
→ distúrbios olfativos, e/ou
→ distúrbios gustativos.

No entanto, considerando-se possíveis apresentações oligossintomáticas (poucos sintomas) e menos características frequentemente observadas na faixa etária pediátrica, deverão ser considerados como possíveis manifestações clínicas iniciais ou isoladas:

→ diarreia
→ rinorreia (corrimento nasal)
→ obstrução nasal

AÇÃO	EXECUÇÃO
Comunicação com pais ou responsáveis acerca da importância de: • Identificar precocemente sinais e sintomas compatíveis com COVID-19 em crianças e adolescentes. • Manter crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de COVID-19 sob afastamento social, incluindo-se das atividades escolares. • Manter crianças e adolescentes que foram contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 sob afastamento social, incluindo-se das atividades escolares. • Informar o mais precocemente possível a administração da Instituição de Ensino sobre possíveis casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre crianças e adolescentes que tenham frequentado atividades presenciais no estabelecimento.	Reunião de Pais e Educadores e sempre que necessário
Triagem de eventuais crianças ou adolescentes	Diário

sintomáticos durante as atividades presenciais através de estratégias como: • Aferição da temperatura • Aplicação de questionário/check list diário sobre sinais e sintomas • Monitoramento e contato com familiares de faltosos	
Disponibilização de espaço específico e identificado para que os alunos possam aguardar até que os pais venham buscá-los, caso apresentem-se sintomáticos.	Concluído
Fluxo de informação sobre a ocorrência caso suspeito e/ou confirmado: • Informar o mais precocemente possível o serviço de Vigilância em Saúde Regional/VISA e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da Escola. • Enviar ao Serviço de Saúde acima informado, a listagem de contatos com o caso suspeito nas dependências do estabelecimento e, eventualmente, no transporte escolar. Adicionalmente, a Instituição de Ensino também deverá informar o nome e o respectivo contato do responsável pelo transporte do paciente. • A partir da detecção de eventual caso suspeito/confirmado, intensificar as medidas de prevenção e controle já previstas em protocolo e intensificar a triagem para detecção de eventuais casos suspeitos adicionais entre alunos e/ou trabalhadores.	Sempre que necessário

EPI's, Produtos de Higiene e Limpeza:

AÇÃO	EXECUÇÃO
Aquisição dos EPI's indicados para equipe escolar e para alunos	Conforme demanda
Aquisição de produtos de higiene e limpeza	Conforme demanda

Conscientização: a palavra de ordem.

Durante a pandemia de Covid-19 muitas campanhas circularam na TV e internet sobre meios de prevenção, etiqueta respiratória e demais aspectos envolvidos nas tratativas da doença. É

importante que este trabalho iniciado em 2020 tenha continuidade no contexto escolar, objetivando a conscientização das crianças, das famílias e da comunidade como um todo.

Caberá a cada educador incluir em seu plano de trabalho ações voltadas a esse tema; rodas de conversa, confecção de cartazes, histórias, músicas, atividades de incentivo aos cuidados pessoais e higiene e mensagens encaminhadas às famílias, são algumas possibilidades de promover essas orientações.

Também é importante destacar à SME responsabilidades essenciais ao andamento do trabalho, como garantia de tempo hábil para planejamento da equipe e realização de reunião de pais antes do retorno presencial das aulas; adaptação gradativa das crianças à nova rotina; atualização do quadro de profissionais da unidade, mantendo-o completo e, se possível, reforçado, uma vez que as crianças precisarão ser acompanhadas em suas ações a todo o tempo desde o uso do banheiro até a realização das atividades.

Outro fator indispensável diz respeito à oferta de formação adequada aos funcionários terceirizados (cozinheiras, equipe de limpeza e zeladoria), bem como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade suficiente para todos os profissionais.